LEI N° 2.422/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO (ÇÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE DA UG – CÂMARA DE VEREADORES

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei**:**

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG CÂMARA DE VEREADORES, conforme abaixo:
Ref. Dotação: 333-01.001.0001.0031.0010.2030.3339000000000000000.150070000000
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 001 - Câmara de Vereadores
Função: 0001 - Legislativa
Subfunção: 0031 - Ação Legislativa
Código Programa: 0010 - Processo Legislativo
Tipo Ação: 2 - Atividade
Código Ação: 2030 - Manutenção da Câmara de Vereadores Elemento: 3339000000000000000 - Aplicações diretas Vinculo: 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito suplementar aberto no artigo 1º desta lei corre no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), por conta de recursos de anulação da dotação do orçamento vigente da UG – CÂMARA DE VEREADORES para o corrente exercício, conforme abaixo:
Ref. Dotação: 326-01.001.0001.0031.0010.1016.3449000000000000000.150070000000
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO
Unidade: 001 - Câmara de Vereadores
Função: 0001 - Legislativa
Subfunção: 0031 - Ação Legislativa
Código Programa: 0010 - Processo Legislativo
Tipo Ação: 1 - Projeto
Código Ação: 1016 - Ampliação/Reforma da Câmara de Vereadores
Elemento: 3449000000000000000 - Aplicações diretas
Vinculo: 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos

Art.3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

GILVANE APARECIDA DE MORAES
Prefeita Municipal